

## **Decreto 1.232-B de 30 de dezembro de 1890**

*Concede permissão a Domingos Theodoro de Azevedo Junior e outros, afim de transferirem á Companhia Brasileira Torrens a concessão que obtiveram para organizarem a sociedade anonyma «Registro Torrens Urbano».*

O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereram Domingos Theodoro de Azevedo Junior, o Barão de Paranapiacaba e o Barão de Souza Lima, resolve conceder-lhes permissão, afim de transferirem á Companhia Brasileira Torrens a concessão que obtiverem pelo [decreto n. 1155 A de 10 de dezembro de 1890](#), para organizarem a sociedade anonyma sob a denominação «Registro Torrens Urbano».

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 30 de dezembro de 1890, 2º da Republica.

**MANOEL DEODORO DA FONSECA.**

Ruy Barbosa.